



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 123, DE 08 DE JUNHO DE 1982.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2323/82,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **LETRA S/A - CAPITALIZAÇÃO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 17.979.405,32 (dezesete milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos) para Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 19 de março de 1982.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente